



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

DECRETO Nº 1.555/2015

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CELSO KAPLAN, Prefeito Municipal do Município de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 1.999/2014 – LOA para 2015,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, no corrente exercício, **Crédito Suplementar** no valor total de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), à dotação orçamentária especificada a seguir:

ÓRGÃO:	03 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
Unidade:	01 - Sec. Mun. Administração e Fazenda	
Projeto/Atividade:	04.122.0003.2005 - MAN. E DES. DAS. ATIVID. DA SEC. ADM. FAZENDA	
Despesa:	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior servirá de recurso a redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	03 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
Unidade:	01 - Sec. Mun. Administração e Fazenda	
Projeto/Atividade:	04.122.0003.2005 - MAN. E DES. DAS. ATIVID. DA SEC. ADM. FAZENDA	
Despesa:	3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	R\$ 5.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 30 de dezembro de 2015.



CELSO KAPLAN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se